



SUGESTÕES E APONTAMENTOS CO 40/2023 - CONCESSÃO ÁGUA E ESGOTO - PREF. DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

De Dimensional - Jeanne Santos <jeannes@dimensionalengenharia.com>

Para licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br <licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br>

Cópia Dimensional - Dante Petroni <dantep@dimensionalengenharia.com>, Time Q&P Dimensional
<timeqp@dimensionalengenharia.com>

Data 03/10/2023 11:16

-No item 24.2,8 do Edital, há referência ao item 23.3.2, que não está incluído prejudicado a compreensão do item:

24.2.8 Cujo valor da OUTORGA ofertado pela LICITANTE pela CONCE inferior ao estabelecido no item **23.3.2**.

-No item 24,7.2 do Edital, há referência ao item 27.7.1, que não está incluído prejudicado a compreensão do item

24.7.2 Como observado no item **27.7.1** a classificação será feita de acordo com o valor apresentado por cada empresa do maior para o menor. Vale ressaltar que o valor apresentado deverá ser maior ou igual a Outorga Fixada de 63.107.247,00 (sessenta e três milhões cento e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais).

-No item 24.9 há duas versões para a apresentação de lances, enquanto no item 24.9.1 definido é o do maior valor para outorga. Existe uma dubiedade de informações

24.9 Os lances em viva-voz deverão atender os seguintes requisitos considerados válidos:

(a) Caso o lance se refira a desconto no valor da TARIFA DE REFERÊNCIA o lance deverá aumentar o valor do desconto sobre a TARIFA DE REFERÊNCIA no momento da apresentação do lance, não sendo admitidos LANCES INTERMEDIÁRIOS limitado ao desconto tarifário de 20% (vinte por cento) sobre a TARIFA DE REFERÊNCIA;

(b) Caso o lance se referida ao valor de OUTORGA, deverá at o valor da OUTORGA mais elevado no momento da apresentação do lance, não sendo admitidos LANCES INTERMEDIÁRIOS;

-No item 24.8.1 do Edital, há referência ao item 24.8.1 que não está incluído prejudicado a compreensão do item

-No item 24.8. 2 do Edital, há referência ao item 27.5.2 que não está incluído prejudicado a compreensão do item

24.8.2 Na hipótese prevista na subcláusula 27.5.2, participarão da etapa viva-voz apenas as LICITANTES cujas PROPOSTAS COMERCIAIS contenham valor OUTORGA até 20% (vinte por cento) menor do que a OUTORGA assinalada na COMERCIAL da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

Desde já agradeço.

Jeanne Darc

Coordenadora de Qualificação & Propostas (Q&P)

(21) 3544-5853 / (21) 9 9874-0673



Nível A

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Comissão de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2023 – Objeto: **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONCESSÃO.**

Prezados. Bom Dia!

Apresentamos abaixo apontamentos e sugestões referente ao Edital.

- No item 24.8.1 do Edital é mencionada a subcláusula 26.7.1, que não consta permitindo informações conclusivas:

24.8.1 Na hipótese prevista na subcláusula **26.7.1**, participarão da etapa viva-voz as LICITANTES com PROPOSTAS COMERCIAIS válidas com valor até 21 cento) menor do que o desconto tarifário assinalado na PROPOSTA COMERCIAL LICITANTE classificada em primeiro lugar;

- No item 24.8.2 do Edital é mencionada a subcláusula 27.5.2, que não consta prejudicando a tomada de decisão.

24.8.2 Na hipótese prevista na subcláusula **27.5.2**, participarão da etapa viva-voz apenas as LICITANTES cujas PROPOSTAS COMERCIAIS contenham valor OUTORGA até 20% (vinte por cento) menor do que a OUTORGA assinalada na COMERCIAL da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

-No item 5.1.1 do Edital, há referência ao item 21.10.4, que não está incluído prejudicando a compreensão:

5.1.1 Comprovação de que dispõe, na data de entrega dos envelopes